

LEI Nº 135 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.000

Súmula: *Denomina "CONJUNTO RESIDENCIAL SEBASTIÃO DE MOURA TRESSE", o conjunto residencial, localizado no lote de terras de n.º 01 a 01 com área total de 43.680,00 m², da sub-divisão dos quinhões 131 e 136 da Fazenda Três Bocas, neste Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**SEBASTIÃO DE MOURA TRESSE**", o conjunto residencial localizado no lote de terras de n.º 01 a 01, da sub-divisão dos quinhões 131 e 136 da Fazenda Três Bocas, com área total de 43.680,00 m², neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 19 de setembro de 2.000

Edison Siena
Prefeito Municipal

Projeto de autoria dos vereadores:
Ademir Ferreira
Cidnei Bolotari